

DNOCS 1A.DR - TERESINA-PI

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 59401.000069/2026-19

2. Descrição da necessidade

A manutenção da area externa da CEST-PI, para evitar focos de degue

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DNOCS/CEST-PI/TEC	Inácio Raimundo Linhares Mascarenhas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tal contratação poderá ser realizada observado o inciso I, art. 75, da lei de nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

A partir da Nova Lei de Licitações e Contratos, o Poder Executivo federal faz a atualização anual, a cada 1º de janeiro, dos diversos valores, inclusive o de contratação direta, conforme determina o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados.

Para a atualização dos valores de 2025 houve a edição do Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Desde 2024 é vigente integralmente a Lei nº 14.133/2021, sendo que as leis anteriores (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011) foram revogadas no final de 2023.

Os valores de contratação direta, que foram inicialmente fixados em 2021, de acordo com os dois primeiros incisos do art. 75 da Lei 14.133, em: R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras, aumentam a cada ano, conforme a atualização feita.

Assim, para evitar essa situação de valores fixos (defasados) conforme a aplicação que foi feita da lei anterior (Lei nº 8.666/93) até a edição do Decreto 9.412/2018, a nova lei estipulou no seu art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E, a ser divulgada no PNCP.

Seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2025, foi editado, em 30 de dezembro de 2024, o Decreto 12.343, que substitui o anterior Decreto nº 11.871, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores
- R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras

Também foram atualizados os seguintes valores:

– obras e fornecimentos de grande vulto: cujo valor estimado supera agora R\$ 250.902.323,87 (valor inicial era de 200 milhões de reais)

– exigências de inexigibilidade na licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas a, d e h do inciso XVIII do art. 6º da lei, cujo valor estimado de contratação era de 300 mil reais, mas foi atualizado para 376.353,48 reais, sendo o julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, na proporção de 70% de valoração da proposta técnica, cf. art. 37, § 2º, da Lei 14.133/2021. Aliás, todos os valores de 300 mil foram atualizados para 376.353,48, com destaque para os artigos 70, caput, III e 75, caput, IV, c.

– possibilidade de contratação que supere valores com contratação de objetos de mesma natureza, desde que se reporte, conforme art. 75, § 7º, a R\$ 10.036,10 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

– contrato verbal de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme art. 95, § 2º, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (inicialmente era de 10 mil reais).

Nesse sentido sugere a contratação de tal serviço com base no valor de serviços de engenharia.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado é um instrumento essencial para a tomada de decisões mais assertivas, garantindo que as contratações sejam eficientes, econômicas e transparentes.

Ferramenta fundamental para as contratações públicas, que consiste em coletar informações do mercado sobre as soluções disponíveis para atender a uma determinada necessidade, como produtos, serviços, fornecedores e preços.

Ele ajuda a definir a melhor solução, considerando viabilidade técnica, econômica e social, além de otimizar a gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido será necessária elaboração de projeto básico, onde reúne elementos do seu orçamento e da necessidade de informações detalhadas.

- **Visita técnica no local:**

Para reunir elementos técnicos, colher fotografias, quanto a real situação do local.

- **Análise de dados e tendências online:**

Utilizar ferramentas online e bancos de dados para pesquisar preços, padrões de projeto, normas técnicas e outras informações relevantes.

- **Análise de projetos anteriores:**

Analisar projetos similares realizados em outras localidades para identificar boas práticas, soluções bem-sucedidas e possíveis problemas.

- **Consulta a órgãos regulamentadores e entidades de classe:**

Consultar órgãos como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e outras entidades para obter informações sobre normas técnicas, legislação e boas práticas da área.

6. Descrição da solução como um todo

Para a descrição da solução de engenharia como um todo, é essencial considerar o ciclo de vida do objeto a ser contratado, desde a necessidade inicial até a desativação ou descarte.

Uma descrição detalhada e abrangente permite uma visão completa da solução, facilitando o entendimento por parte dos fornecedores e interessados.

Necessidade e objetivos:

é necessário a remoção das plantas aquáticas, para desobstruir o sangradouro daquela barragem.

Componentes da solução:

SERVIÇOS PRELIMINARES, LIMPEZA DA AREA EXTERNA E PODA e CARGA DESCARGA E TRANSPORTE

Interações entre os componentes:

Explique como os diferentes elementos se interligam e colaboram para atingir os objetivos.

Impactos ambientais:

Não há impacto ambiental, tendo em vista que se trata de recuperação de açude através de limpeza remoção de plantas aquáticas invasoras.

Considerações de segurança:

A Contratada deverá tomar o cuidado necessário em todas as operações e uso de seus equipamentos, a fim de proteger a integridade física de terceiros.

A Contratado isentará o DNOCS e todos os seus representantes de todos os processos, ações ou reclamações de qualquer natureza, referentes a prejuízos ou danos em pessoas ou bens, causado por negligência de serviços ou utilização de materiais inaceitáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A "Estimativa das Quantidades a serem Contratadas" no âmbito de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um elemento fundamental para a viabilidade da futura contratação, e tem como objetivo fornecer uma base para a estimativa do valor da contratação e avaliar a adequação dos recursos disponíveis. Esta estimativa deve ser acompanhada de memórias de cálculo e documentos justificativos, considerando a interdependência com outras contratações para otimizar custos e economias de escala.

Tal estimativa está em anexo a este instrumento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 93.377,52

A estimativa de valor da contratação para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma análise inicial dos preços, que serve para avaliar a viabilidade econômica da contratação e ajudar na escolha da melhor solução.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o não parcelamento do objeto da contratação em lote(s) ou item(s), devido a impossibilidade de divisão do objeto, na perda de escala, na falta de viabilidade técnica ou econômica do parcelamento ou na necessidade de manter a integridade da solução para garantir o seu funcionamento.

O parcelamento comprometeria a integridade e o funcionamento serviço final, exigindo uma coordenação integral dos serviços e o parcelamento será potencialmente mais dispendiosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para garantir a viabilidade e o sucesso da contratação principal, já nas Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos similares ou complementares, enquanto contratações interdependentes são essenciais para a completa execução do objeto principal.

A Contratação interdependentes é fundamental para garantir a viabilidade e o sucesso da contratação principal por sua natureza, precisam ser contratadas em conjunto com o objeto principal para garantir a completa satisfação da necessidade da administração.

Elas são pré-requisitos para o sucesso da solução ou, por outro lado, têm seu sucesso dependente da solução que está sendo analisada.

Nesse sentido sugere que a contratação seja feita interdependente, com base nos elementos técnico apresentado em projeto básico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com as metas do Plano de Contratações Anual (PCA) e com outros instrumentos de planejamento.

Isso envolve demonstrar a relação da contratação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), tal intervenção está ausente no PCA (Plano de Contratações anuais) ou a necessidade de incluí-la, tendo em vista que tais recursos orçamentários serão executados através de emenda parlamentar, mas foi solicitado a inclusão de tal demanda no PCA de 2025 6/2025 anexo ao processo 59401.000270 /2025-15.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prevenção de proliferação de doenças.

13. Providências a serem Adotadas

A Coordenação Estadual do DNOCS no Piauí - CEST/PI/DNOCS, deverá realizar capacitação para equipe do serviço técnico, nomeação de Agente de Contratação, parecer técnico jurídico, escolha da prestadora de serviço, formalização do contrato, nomeação do fiscal de contrato, gestão do contrato, emissão de ordem de serviço, fiscalização da execução do serviço e pagamento dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais são as alterações no meio ambiente causadas pelas atividades humanas, que podem ser negativas ou positivas, permanentes ou temporárias.

Impactos ambientais podem incluir, mas não se limitam a, diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida e destruição de habitats.

- **Impactos Positivos:**

Embora menos comuns, também podem ocorrer impactos positivos. Por exemplo, será realizada a recuperação de um manancial através de limpeza de planta invasoras.

Após elaboração de projeto básico será submetido a análise quanto declaração de dispensa de licença ambiental tendo em vista de se tratar de recuperação /manutenção de manancial.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 16:44:08.